



DECRETO 1569/2017
de 22 de Maio de 2017

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial do Executivo e dá outras providências".

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 566/2016, art. 4º, Inciso II, de 20 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO
02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
02.06.01 – SERVIÇOS URBANOS
15.452.0008.1029 – Construção De Velório Municipal
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....FR 01.....R\$ 61.500,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....FR 02.....R\$ 40.000,00

TOTAL R\$: 101.500,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias para a inclusão do referido projeto, a nível municipal serão consideradas nos anexos da Lei Municipal nº 497/13 que institui o Plano Plurianual, bem como os anexos da Lei Municipal nº 561/16, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente crédito, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.



DECRETO 1569/2017
de 22 de Maio de 2017

02 – PODER EXECUTIVO
02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
02.06.01 – SERVIÇOS URBANOS
15.452.0008.1014 – Desapropriação de Imóveis
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis.....FR 01.....R\$ 51.500,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
02.06.02 – ESTRADAS MUNICIPAIS
26.782.0008.1005 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Caminhões
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

TOTAL R\$: 101.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 22 de Maio de 2017.



LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.



HURIAS MIGUEL GOMES
Secretario Mun. Planejamento e Gestão Administrativa